



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, INEP 23127147, no município de Jaguaruana, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5607380/2014	PARECER Nº 0440/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Maria Lenice de Carvalho, diretora da Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, no município de Jaguaruana, por meio do processo nº 5607380/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 1389, Bairro Juazeiro, CEP 62.823-000, no município de Jaguaruana.

Responde pela direção a professora Maria Lenice de Carvalho, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 5947, e pela secretaria escolar, Glaucineide Melo de Sena, Registro nº AAA 011.722.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Alex Pereira Morais, CREA – 408240-D, e Atestado de Salubridade, expedido pela Secretaria de Saúde.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.832 títulos para um total de 433 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4.23 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0440/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Edith Moreira Barreto, no município de Jaguaruana, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 507/15 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

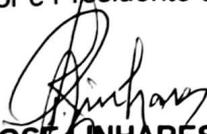
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB)


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE